

Processo no Supremo contra Temer tem ilegalidades, diz advogado

O processo da delação da JBS que tramita no Supremo Tribunal Federal, e envolve o presidente Michel Temer (PMDB), tem ilegalidades. Por esse motivo, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil deve reexaminar seu pedido de *impeachment* do peemedebista, protocolado recentemente na Câmara dos Deputados. Essas considerações estão em [novo pedido](#) do advogado **Pedro Leonel Pinto de Carvalho** endereçado ao presidente da entidade, Claudio Lamachia, reclamando nova apreciação sobre o caso.

Reprodução



Advogado diz que a OAB foi levada pelo “clamor de primeira hora” ao pedir o *impeachment* de Michel Temer.
Reprodução

Para o advogado, a OAB foi levada pelo “clamor de primeira hora” e não considerou aspectos jurídicos. Ele reapresentou os [argumentos anteriores](#) e acrescentou novos para sustentar o pleito. Carvalho afirma que a Procuradoria-Geral da República “arquitetou” a distribuição do inquérito para o ministro Edson Fachin, relator da “lava jato”, embora a delação dos executivos da empresa não se relacionasse aos crimes investigados na operação. Por isso, Fachin não estaria prevento.

O advogado afirma também que a gravação de Joesley Batista com Temer só poderia ser usada em juízo como prova de inocência do empresário ou de que ele estava, de algum modo, sendo coagido, conforme a legislação sobre o assunto. Carvalho diz ainda que o áudio não foi periciado e que a homologação da delação deveria ter sido feita pelo Plenário do STF, pois envolve diretamente o presidente da República.

A conversa que o empresário gravou numa noite de encontro com Temer serviu de base para o Conselho Federal da OAB [pedir o impeachment](#) do presidente. Mesmo sem analisar a licitude da gravação, a OAB entende que duas condutas já são indícios de crime de responsabilidade: o chefe do Executivo encontrou-se com Joesley sem previsão na agenda oficial e deixou de denunciar os esquemas ilegais narrados.

A PGR acusa Temer pela prática dos crimes de corrupção passiva, embaraço à investigação da “lava jato” e organização criminosa durante o exercício da função.



Clique [aqui](#) para ler o pedido.

Date Created

02/06/2017